



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem n.º 065/2015**

**Florianópolis, aos 15 de outubro de 2015.**

**Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,**

Cumprindo dever constitucional em especial o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 165, da Constituição Federal, os artigos 86 e 87 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, tenho a honra de submeter à soberana apreciação e decisão dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei do Orçamento do Município de Florianópolis que **estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.760.121.866,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, componente indispensável do Planejamento Público Municipal, compreendendo o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento da Empresa de Economia Mista, para o exercício de 2016.

Destaco, também, que a Proposta Orçamentária ora encaminhada está compatível com as Ações e os Programas constantes do Plano Plurianual 2014/2017, aprovado pela Lei nº 9.264, de 2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, aprovada pela Lei nº 9.846, de 2015; neste ato representada por esta Mensagem, pelo Projeto de Lei e demais anexos, exigidos pelas legislações pertinentes a matéria em especial a Lei Complementar nº 4.320, de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Anexos, que são partes integrantes do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária, representam para todos, em especial aos Nobres Edis, uma visão bem clara, do quanto, como e onde o Executivo Municipal poderá aplicar os recursos, quais os programas e os investimentos que beneficiarão os munícipes, em especial os mais necessitados. Neste contexto estão incluídos, também, os custeios com as manutenções dos serviços administrativos e dos programas sociais.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, os efeitos da crise econômica nacional devem se manifestar em 2016, principalmente, com as baixas taxas de crescimento da economia nacional; na redução dos fluxos do comércio e da indústria nacional e nos índices de desemprego, persistindo dificuldades de financiamento da dívida de diversos estados e municípios.

Registra-se pontuais melhoras de alguns indicadores, no entanto, não permitem concluir que esteja em curso a retomada das atividades produtivas. As condições presentes no cenário econômico, notadamente no âmbito interno, configuram desafios importantes a serem enfrentados e apontam ainda para a continuidade da crise.

---

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)

Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

Ressalto aos Nobres Vereadores que os cálculos utilizados para previsão das receitas para o exercício de 2016, foram baseados nas arrecadações efetivas dos (02) dois últimos exercícios – 2013 e 2014; nos valores arrecadados até o mês de julho e reestimado até o mês de dezembro do exercício de 2015; foram considerados, ainda, a operação de securitização e as ações de apoio à cobrança da dívida ativa tributária e não tributária municipal, o recadastramento dos imóveis, a tendência de inflação para o período e a expectativa de crescimento vegetativo da economia do Município de Florianópolis e, em especial, as possíveis alterações da legislação tributária vigente.

Ao compararmos o valor total para 2016, considerando todas as fontes de recursos de **R\$ 2.760.121.866,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, com o Orçamento total do Município de 2015 **R\$ 2.449.374.043,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e três reais)**, podemos observar um crescimento de 12,69% (dozes vírgula, sessenta e nove por cento), sendo que desse valor (52,54%) (cinquenta e dois vírgula cinquenta e quatro por cento) representa os recursos próprios municipais e 47,46% (quarenta e sete vírgula quarenta e seis por cento) de recursos vinculados.

Neste sentido, este Projeto de Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2016 do Município de Florianópolis, contendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, juntamente com o Orçamento de Investimento da Empresa de Economia Mista – Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, leva em consideração este cenário na projeção das Receitas e na fixação das Despesas.

A Estimativa da Receita em **R\$ 2.760.121.866,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, para o exercício econômico-financeiro de 2016, tem a seguinte composição:

1.1 – O Orçamento Fiscal .....	R\$ 2.089.364.163,00	75,70%
1.2 - O Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 670.757.703,00	24,30%
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 2.760.121.866,00</b>	<b>100,00%</b>

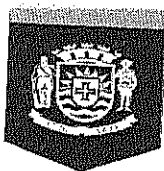
Sendo assim, minha expectativa é de que ao analisarem o conteúdo do Projeto de Lei e dos demais anexos, Vossas Excelências poderão ter uma visão detalhada de todos os elementos e subsídios, necessários e suficientes para aprovação desta lei.

Respeitosamente,

**CESAR SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)

Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



PROJETO DE LEI N.º...../2015, DE .....DE OUTUBRO DE 2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte lei ...

**CAPITULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMARES**

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Florianópolis, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

**I - o Orçamento Fiscal**, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

**II - o Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e fundações da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social; e

**III - o Orçamento de Investimento da Empresa de Economia Mista** em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto.

**CAPÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Art. 2º** Fica estimada a receita e fixada a despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Florianópolis para o exercício financeiro de 2016, em R\$ 2.760.121.866,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 101 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 – Lei nº. 9.846 /2015, de 22 de julho de 2015, com a seguinte composição:



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

**I – O total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Florianópolis** para o exercício de 2016, referente aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluídos os Fundos, as Fundações, as Autarquias e a Empresa de Economia Mista instituída e mantida pelo Município, é de **R\$ 2.760.121.866,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, sendo:

1.1 – de Recursos Próprios do Município .....	R\$ 1.450.120.730,00	52,54%
1.2 – de Recursos Vinculados. ....	R\$ 1.310.001.136,00	47,46%
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.760.121.866,00</b>	<b>100,00%</b>

e terá a seguinte composição:

2.1 – O Orçamento da Prefeitura de Florianópolis (excluída as transferências financeiras concedidas)...	R\$ 1.555.275.935,00	56,35%
2.2 – O Orçamento da Câmara de Vereadores (incluída as transferências financeiras recebidas) .....	R\$ 55.943.066,00	2,03%
2.3 – O Orçamento dos Fundos, Fundações e Autarquias (incluída as transferências financeiras recebidas) .....	R\$ 732.655.636,00	26,54%
2.4 – O Orçamento da Empresa de Economia Mista (incluída as transferências financeiras recebidas) .....	R\$ 232.349.972,00	8,42%
2.5 – O Orçamento dos Fundos de Previdência e do Instituto de Previdência (incluída as transferências financeiras recebidas) .....	R\$ 183.897.257,00	6,66%
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.760.121.866,00</b>	<b>100,00%</b>

**II – O total do Orçamento Fiscal do Município de Florianópolis** para o exercício de 2016, referente aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluídos os Fundos, as Fundações, as Autarquias e a Empresa de Economia Mista instituída e mantida pelo Município, é de **R\$ 2.089.364.163,00 (dois bilhões, oitenta e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais)**, sendo:

1.1 – de Recursos Próprios do Município .....	R\$ 1.089.297.203,00	52,14%
1.2 – de Recursos Vinculados. ....	R\$ 1.000.066.960,00	47,86%
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.089.364.163,00</b>	<b>100,00%</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**III – O total do Orçamento da Seguridade Social do Município de Florianópolis** para o exercício de 2016, referente aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluídos os Fundos, as Fundações, as Autarquias e a Empresa de Economia Mista instituída e mantida pelo Município, é de **R\$ 670.757.703,00 (seiscentos e setenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e três reais)**, sendo:

1.1 – de Recursos Próprios do Município .....	R\$	360.823.527,00	53,79%
1.2 – de Recursos Vinculados. ....	R\$	309.934.176,00	46,21%
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>670.757.703,00</b>	<b>100,00%</b>

**IV - O Orçamento de Investimentos da Empresa de Economia Mista para o exercício de 2016 é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).**

**Parágrafo Único:** A importância correspondente a 10% (dez por cento) do total previsto no “caput” deste artigo fica disponível para abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Poder Executivo, para a cobertura de dotações orçamentárias com saldos insuficientes, inclusive quando for o caso, para a criação de novos elementos de despesas e novas fontes de recursos, usando como fontes de redução os recursos apresentados no artigo 39 desta lei.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA RECEITA TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 3º** A Receita Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade para o exercício de 2016 de **R\$ 2.760.121.866,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, decorrerá da arrecadação dos tributos municipais, demais receitas correntes, das transferências constitucionais e de receitas de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta lei, além das receitas auferidas pelas Fundações, Autarquias, Fundos e da Empresa de Economia Mista e terão a seguinte composição:



**1 – RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – TODAS AS FONTES**

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 2.069.805.933,00</b>
1.1 - Receitas Tributárias.....	R\$ 728.512.390,00
1.2 – Receitas de Contribuições .....	R\$ 129.086.321,00
1.3 - Receitas Patrimoniais .....	R\$ 25.689.695,00
1.4 - Transferências Correntes .....	R\$ 729.598.845,00
1.5 - Outras Receitas Correntes .....	R\$ 456.918.682,00
<b>2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>R\$ 77.433.542,00</b>
2.1 – Receitas de Contribuições Intra-orçamentária .....	R\$ 77.433.542,00
<b>3 – RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 683.096.627,00</b>
3.1 - Operações de Créditos .....	R\$ 276.593.636,00
3.2 - Alienações de Bens .....	R\$ 9.472.336,00
3.3 – Amortização de Empréstimos .....	R\$ 9.800,00
3.4 - Transferências de Capital.....	R\$ 397.020.855,00
<b>4 – DEDUÇÕES DA RECEITAS .....</b>	<b>R\$ -70.214.236,00</b>
4.1 – Dedução da Receita de Transferências .....	R\$ -70.214.236,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 2.760.121.866,00</b>

**CAPÍTULO IV**

**DA DESPESA TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 4º** A Despesa Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2016 de **R\$ 2.760.121.866,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas desta lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta compreendendo as Fundações, os Fundos, as Autarquias e a Empresa de Economia Mista e obedecerá a seguinte especificação:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**1 – DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – TODAS AS FONTES**

**1.1 – POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS TOTAIS**

<b>I – PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>55.943.066,00</b>
– Câmara Municipal de Florianópolis.....	R\$	55.943.066,00
<b>II – PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.704.178.800,00</b>
– Secretaria Municipal da Casa Civil.....	R\$	16.688.054,00
– Secretaria Mun. de Mobilidade Urbana .....	R\$	46.675.290,00
– Secretaria Mun. de Mobilidade Urbana.....	R\$	42.208.664,00
– Fundo Municipal de Trânsito.....	R\$	4.466.626,00
– Secretaria Mun. da Administração .....	R\$	27.511.551,00
– Procuradoria Geral do Município .....	R\$	27.388.717,00
– Procuradoria Geral do Município .....	R\$	26.908.717,00
– Fundo de Reparcelamento e Modernização da Procuradoria .....	R\$	480.000,00
– Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano .....	R\$	25.828.583,00
– Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano .....	R\$	25.518.583,00
– Secretaria Executiva de Serviços Públicos .....	R\$	310.000,00
– Secretaria Municipal de Educação .....	R\$	525.120.066,00
– Secretaria Municipal de Obras.....	R\$	431.105.225,00
– Secretaria Municipal de Obras.....	R\$	429.105.225,00
– Orçamento no Bairro.....	R\$	2.000.000,00
– Subprefeitura do Norte.....	R\$	2.755.554,00
– Subprefeitura do Sul.....	R\$	2.245.230,00
– Secretaria Municipal de Turismo.....	R\$	35.940.537,00
– Secretaria Municipal do Continente .....	R\$	33.192.132,00
– Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$	38.867.785,00
– Secretaria Municipal de Assistência Social .....	R\$	38.852.785,00
– Conselho Municipal de Assistência Social.....	R\$	15.000,00
– Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis IPUF.....	R\$	76.147.328,00
– Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis		

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

IPUF.....	R\$	76.132.328,00
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	R\$	15.000,00
<b>- Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.777.019,00</b>
- Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes.....	R\$	9.307.019,00
- Fundo Municipal de Cultura.....	R\$	1.470.000,00
<b>- Fundação Municipal de Esportes .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.282.055,00</b>
- Fundação Municipal de Esportes.....	R\$	35.233.905,00
- Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer.....	R\$	48.150,00
<b>- Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM.....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.893.637,00</b>
- Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM.....	R\$	24.223.637,00
- Fundo Municipal do Meio Ambiente.....	R\$	2.670.000,00
<b>- Fundo Municipal de Cinema – FUNCINE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>359.000,00</b>
<b>- Fundo Municipal de Geração de Oportunidades – FUNGEOF .....</b>	<b>R\$</b>	<b>248.400,00</b>
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$	3.725.000,00
<b>- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social .....</b>	<b>R\$</b>	<b>152.886.086,00</b>
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social .....	R\$	152.874.586,00
- Conselho Municipal de Habitação.....	R\$	11.500,00
<b>- Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis .....</b>	<b>R\$</b>	<b>324.942.788,00</b>
- Fundo Municipal de Saúde .....	R\$	774.753,00
- Atenção Primária à Saúde .....	R\$	131.330.332,00
- Média e Alta Complexidade .....	R\$	112.377.874,00
- Vigilância em Saúde .....	R\$	42.351.183,00
- Assistência Farmacêutica.....	R\$	9.762.025,00
- Gestão e Estruturação do SUS.....	R\$	22.294.052,00
- Bloco de Recursos Transversais.....	R\$	6.052.569,00
<b>- Fundo Municipal de Assistência Social.....</b>	<b>R\$</b>	<b>44.371.500,00</b>
<b>- Secretaria Mun. da Segurança e Gestão do Trânsito.....</b>	<b>R\$</b>	<b>44.124.760,00</b>
- Secretaria Municipal da Segurança e Gestão do Trânsito.....	R\$	17.919.760,00
- Gerenciamento do Convênio de Trânsito .....	R\$	26.205.000,00
<b>- Instituto de Geração de Oportunidades</b>		

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

de Florianópolis - IGEOF .....	R\$	3.567.042,00
- Encargos Gerais do Município .....	R\$	184.754.588,00
- Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP .....	R\$	232.349.972,00
- Secretaria Mun. da Habitação e Saneamento Ambiental.....	R\$	10.006.320,00
- Fundo Financeiro Previdenciário .....	R\$	162.465.840,00
- Fundo Municipal de Saneamento Básico .....	R\$	50.254.781,00
- Fundo Municipal de Saneamento Básico .....	R\$	50.252.181,00
- Conselho Municipal de Saneamento .....	R\$	2.600,00
- Gabinete do Prefeito .....	R\$	6.459.782,00
- Gabinete do Prefeito .....	R\$	4.744.797,00
- Coordenadoria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial .....	R\$	320.800,00
- Coord. de Políticas Públicas da Mulher .....	R\$	1.048.120,00
- Coord. de Políticas Públicas para a Juventude .....	R\$	220.000,00
- Coord. de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e Portadores de Doenças Raras .....	R\$	126.065,00
- Secretaria Municipal de Ciência, Tecnol., Desenv. Econômico Sustentável .....	R\$	5.449.490,00
- Secr. Mun. de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	R\$	5.432.490,00
- Fundo Municipal de Inovação .....	R\$	17.000,00
- Subprefeitura do Leste .....	R\$	1.632.877,00
- Fundo Previdenciário do Mun. de Florianópolis .....	R\$	13.697.082,00
- Fundo Mun. de Emergência e Defesa Civil – FUMDEC.....	R\$	4.365.000,00
- Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento .....	R\$	59.576.091,00
- Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento .....	R\$	53.121.091,00
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.....	R\$	3.200.000,00
- Fundo Municipal de Melhorias da Polícia Militar .....	R\$	255.000,00
- Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais .....	R\$	3.000.000,00

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

– Secretaria Municipal de Comunicação .....	R\$	1.178.339,00
– Secretaria Municipal da Pesca, Maricultura e Agricultura.....	R\$	5.801.841,00
– Secretaria Municipal de Cultura .....	R\$	2.553.286,00
– Fundo Municipal do Idoso.....	R\$	1.056.000,00
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Fpolis - IPRESF .....	R\$	5.534.335,00
– Fundo Municipal de Turismo .....	R\$	980.000,00
– Secretaria Mun. de Transparência e Controle .....	R\$	2.468.485,00
– Secretaria Mun. de Defesa do Consumidor .....	R\$	3.951.352,00
– Secretaria Mun. de Defesa do Consumidor .....	R\$	954.369,00
– Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor .....	R\$	2.996.983,00
– Reserva de Contingência .....	R\$	14.000.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.760.121.866,00</b>

**1.2 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO – RECURSOS TOTAIS**

01 – Legislativa.....	R\$	55.943.066,00
02 – Judiciária .....	R\$	33.710.717,00
04 – Administração.....	R\$	327.764.477,00
06 - Segurança Pública .....	R\$	59.807.436,00
08 – Assistência Social.....	R\$	117.855.285,00
09 – Previdência Social .....	R\$	228.734.383,00
10 – Saúde .....	R\$	324.168.035,00
11 – Trabalho .....	R\$	20.307.931,00
12 – Educação.....	R\$	525.120.066,00
13 – Cultura.....	R\$	82.518.005,00
15 – Urbanismo .....	R\$	534.575.282,00
16 – Habitação .....	R\$	123.819.242,00
17 – Saneamento .....	R\$	52.582.181,00
18 – Gestão Ambiental .....	R\$	102.396.129,00
19 – Ciência e Tecnologia .....	R\$	4.258.000,00
23 – Comércio e Serviços .....	R\$	3.865.000,00
26 – Transporte .....	R\$	15.868.664,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	41.292.055,00
28 – Encargos Especiais .....	R\$	78.080.072,00
99 – Reserva de Contingência .....	R\$	27.455.840,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.760.121.866,00</b>

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

**1.3 – POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – RECURSOS TOTAIS**

<b>1 - DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 1.844.353.401,00</b>
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 770.283.966,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 18.399.950,00
1.3 - Outras Despesas Correntes .....	R\$ 954.175.930,00
1.4- Despesas Intra-Orçamentárias .....	R\$ 101.493.555,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 888.312.625,00</b>
2.1 – Investimentos.....	R\$ 827.582.403,00
2.2 – Amortização da Dívida .....	R\$ 60.730.222,00
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....</b>	<b>R\$ 27.455.840,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 2.760.121.866,00</b>

**CAPÍTULO V**

**DOS ORÇAMENTOS POR ENTIDADE**

**1 - DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS**

**Art. 5º O Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.084.458.414,00 (dois bilhões, oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quatorze reais).**

**§ 1º A receita do Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis será realizada mediante receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de transferências, de alienação de bens imóveis e de operações de crédito de acordo com o seguinte desdobramento:**

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 1.761.591.564,00</b>
1.1 – Receitas Tributárias .....	R\$ 701.703.394,00
1.2 – Receitas de Contribuições .....	R\$ 30.844.132,00
1.3 – Receitas Patrimoniais .....	R\$ 18.046.489,00
1.4 – Transferências Correntes.....	R\$ 561.680.757,00
1.5 – Outras Receitas Correntes.....	R\$ 449.316.792,00

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)

Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

<b>2 – REDUÇÕES DA RECEITA.....R\$</b>	<b>-70.214.236,00</b>
2.1 – Dedução da Receita de Transferências.....R\$	-70.214.236,00
<b>3 – RECEITAS DE CAPITAL.....R\$</b>	<b>393.081.086,00</b>
3.1 – Operações de Crédito.....R\$	166.100.784,00
3.2 – Alienação de Bens.....R\$	9.472.336,00
3.3 – Transferências de Capital.....R\$	217.507.966,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>2.084.458.414,00</b>

§ 2º A despesa do Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES.....R\$</b>	<b>925.352.480,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	384.969.243,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida.....R\$	18.355.750,00
1.3 – Outras Despesas Correntes.....R\$	444.452.907,00
1.4 – Despesas Intra-Orçamentárias.....R\$	77.574.580,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL.....R\$</b>	<b>615.923.455,00</b>
2.1 – Investimentos.....R\$	562.869.133,00
2.2 – Amortização da Dívida.....R\$	53.054.322,00
<b>3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$</b>	<b>14.000.000,00</b>
3.1 – Reserva de Contingência.....R\$	14.000.000,00
<b>SUB-TOTAL.....R\$</b>	<b>1.555.275.935,00</b>
(+) Transferências Financeiras.....R\$	529.182.479,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>2.084.458.414,00</b>

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**2 – DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS – IPUF**

**Art. 6º** O Orçamento do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 76.147.328,00** (setenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais).

**§ 1º** A receita do Orçamento do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, será realizada mediante transferências financeiras de recursos da Prefeitura, de receitas tributárias, patrimoniais e de outras transferências correntes de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.935.521,00</b>
1.1 – Receitas Tributárias .....	R\$	1.532.321,00
1.2 – Receitas Patrimoniais .....	R\$	156.500,00
1.3 – Transferências Correntes.....	R\$	15.250.000,00
1.4 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	996.700,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.310.000,00</b>
2.1 – Transferências de Capital .....	R\$	35.310.000,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>53.245.521,00</b>
(+) Transferências Financeiras .....	R\$	22.901.807,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>76.147.328,00</b>

**§ 2º** A despesa do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>75.471.828,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	13.837.591,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida .....	R\$	37.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	60.081.815,00
1.4 – Despesas Intra-Orçamentárias .....	R\$	1.515.422,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

<b>3 – DESPESAS DE CAPITAL</b> .....R\$	<b>675.500,00</b>
3.1 – Investimentos.....R\$	571.500,00
3.2 – Amortização da Dívida.....R\$	104.000,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....R\$	<b>76.147.328,00</b>

**3 – DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES**

**Art. 7º O Orçamento da Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 10.777.019,00 (dez milhões, setecentos e setenta e sete mil e dezenove reais).**

§ 1º A receita da Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, será realizada mediante transferências financeiras de recursos da Prefeitura, de receita tributária, patrimonial e de outras transferências correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b> .....R\$	<b>1.831.768,00</b>
1.1 – Receitas Patrimoniais.....R\$	182.302,00
1.2 – Transferências Correntes.....R\$	1.559.091,00
1.3 – Outras Receitas Correntes.....R\$	90.375,00

**SUB-TOTAL**.....R\$ **1.831.768,00**

(+) Transferências Financeiras.....R\$ 8.945.251,00

**TOTAL GERAL**.....R\$ **10.777.019,00**

§ 2º A despesa da Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b> .....R\$	<b>10.636.994,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	4.454.316,00
1.2 – Outras Despesas Correntes.....R\$	5.831.166,00
1.3 – Despesas Intra-Orçamentárias.....R\$	351.512,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>3 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>140.025,00</b>
3.1 – Investimentos .....	R\$	140.025,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.777.019,00</b>

**4 – DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**Art. 8º O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 35.282.055,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).**

**§ 1º A receita da Fundação Municipal de Esportes, será realizada mediante transferências financeiras de recursos da Prefeitura, de receitas patrimoniais e de outras transferências correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:**

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.478.748,00</b>
1.1 – Receitas Patrimoniais .....	R\$	525.888,00
1.2 – Transferências Correntes.....	R\$	17.718.260,00
1.3 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	234.600,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.750.000,00</b>
2.1 – Transferências de Capital .....	R\$	5.750.000,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>24.228.748,00</b>
(+ Transferências Financeiras .....	R\$	11.053.307,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.282.055,00</b>

**§ 2º A despesa da Fundação Municipal de Esportes, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:**

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.232.055,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	2.050.831,00
1.2 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	16.012.170,00
1.3– Despesas Intra-Orçamentárias .....	R\$	169.054,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.050.000,00</b>
2.1 – Investimentos .....	R\$	17.050.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.282.055,00</b>

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)

Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**5 – DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FLORAM**

**Art. 9º O Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 26.893.637,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais).**

**§ 1º A receita da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, será realizada mediante transferências financeiras de recursos da Prefeitura, receitas tributárias, patrimoniais e de outras receitas correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:**

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.830.000,00</b>
1.1 – Receitas Tributárias .....	R\$	45.600,00
1.2 – Receitas Patrimoniais .....	R\$	18.920,00
1.3 – Transferências Correntes.....	R\$	673.550,00
1.4 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	3.091.930,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.830.000,00</b>
(+) Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) .....	R\$	23.063.637,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.893.637,00</b>

**§ 2º A despesa da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:**

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>25.473.637,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	11.759.768,00
1.2 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	12.012.346,00
1.3– Despesas Intra-Orçamentárias .....	R\$	1.701.523,00
<b>3 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.420.000,00</b>
2.1 – Investimentos.....	R\$	1.420.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.893.637,00</b>

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**6 – DO FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA - FUNCINE**

**Art. 10.** O Orçamento do Fundo Municipal de Cinema – FUNCINE, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)**.

§ 1º A receita do Fundo Municipal de Cinema - Funcine, será realizada mediante transferências de recursos da Prefeitura e de receitas patrimoniais, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
1.1 – Receitas Patrimoniais .....	R\$	15.000,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
(+) Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) .....	R\$	344.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>359.000,00</b>

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>352.000,00</b>
1.1 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	352.000,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>
2.1 – Investimentos.....	R\$	7.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>359.000,00</b>

**7 – DO FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES - FUNGEOF**

**Art. 11.** O Orçamento do Fundo Municipal de Geração de Oportunidades - FUNGEOF, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

§ 1º A receita do Fundo Municipal de Geração de Oportunidades - FUNGEOF, será realizada mediante transferências de recursos da Prefeitura, receitas patrimoniais e de outras receitas correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

---

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200,00</b>
1.1 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	200,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.800,00</b>
2.1– Amortização de Empréstimos .....	R\$	9.800,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
(+) Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) .....	R\$	238.400,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>248.400,00</b>

§ 2º A despesa do Fundo de Geração de Oportunidades - FUNGEOF será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>243.000,00</b>
1.1 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	243.000,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.400,00</b>
2.1 – Investimentos.....	R\$	5.400,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>248.400,00</b>

**8 – DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 12. O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.725.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais).**

§ 1º A receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada mediante transferências financeiras de recursos da Prefeitura, de receitas tributárias, patrimoniais e de outras transferências correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500.000,00</b>
1.1 – Receitas Patrimoniais .....	R\$	4.520,00
1.2 – Transferências Correntes.....	R\$	3.019.780,00
1.3 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	475.700,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500.000,00</b>

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

(+) Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) .....R\$ 225.000,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 3.725.000,00**

§ 2º A despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

**1 – DESPESAS CORRENTES .....R\$ 3.657.400,00**

1.1 – Outras Despesas Correntes.....R\$ 3.657.400,00

**2 – DESPESAS DE CAPITAL .....R\$ 67.600,00**

2.1 – Investimentos.....R\$ 67.600,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 3.725.000,00**

**9 – DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

**Art. 13. O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 152.886,086,00 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e oitenta e seis reais).**

§ 1º A receita do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, será realizada mediante transferências financeiras de recursos da Prefeitura, de receitas patrimoniais, de outras receitas correntes e operação de crédito de acordo com o seguinte desdobramento:

**1 – RECEITAS CORRENTES .....R\$ 1.174.723,00**

1.1 – Receitas Patrimoniais .....R\$ 904.723,00

1.2 – Transferências Correntes.....R\$ 270.000,00

**2 – RECEITAS DE CAPITAL .....R\$ 135.769.863,00**

2.1– Operações de Crédito .....R\$ 109.170.852,00

2.2– Transferências de Capital .....R\$ 26.599.011,00

**SUB-TOTAL .....R\$ 136.944.586,00**

(+) Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) .....R\$ 15.941.500,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 152.886,086,00**

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)

Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 7.881.458,00</b>
1.1 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 7.881.458,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 145.004.628,00</b>
2.1 – Investimentos .....	R\$ 145.004.628,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 152.886.086,00</b>

**10 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 14. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 324.942.788,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais).**

§1º A receita do Fundo Municipal de Saúde, será realizada mediante transferências financeiras de recursos da Prefeitura, receitas tributárias, patrimoniais e de outras transferências correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 124.021.966,00</b>
1.1 – Receitas Tributárias .....	R\$ 25.231.075,00
1.2 – Receitas Patrimoniais .....	R\$ 2.337.815,00
1.3 – Transferências Correntes.....	R\$ 96.052.680,00
1.4 – Outras Receitas Correntes.....	R\$ 400.396,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 12.053.433,00</b>
2.1 – Transferências de Capital .....	R\$ 12.053.433,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$ 136.075.399,00</b>
(+) Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) .....	R\$ 188.867.389,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 324.942.788,00</b>



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 310.648.896,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 189.293.659,00
1.2 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 105.066.883,00
1.3 – Despesas Intra-Orçamentárias .....	R\$ 16.288.354,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 14.293.892,00</b>
2.1 – Investimentos.....	R\$ 14.293.892,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 324.942.788,00</b>

**11 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 15. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 44.371.500,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais).**

§ 1º A receita do Fundo Municipal de Assistência Social, será realizada mediante transferências financeiras de recursos da Prefeitura, de receitas tributárias, patrimoniais e de outras transferências correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 6.724.463,00</b>
1.1 – Receitas Patrimoniais .....	R\$ 146.986,00
1.2 – Transferências Correntes.....	R\$ 6.577.477,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 19.042.250,00</b>
2.1 – Transferências de Capital .....	R\$ 19.042.250,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$ 25.766.713,00</b>
(+) Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) .....	R\$ 18.604.787,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 44.371.500,00</b>

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>36.751.500,00</b>
1.1 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	36.751.500,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.620.000,00</b>
2.1 – Investimentos.....	R\$	7.620.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>44.371.500,00</b>

**12 – DO INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FLORIANÓPOLIS**  
**– IGEOF**

**Art. 16.** O Orçamento do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.567.042,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e quarenta e dois reais).

§ 1º A receita do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF, será realizada mediante transferências financeiras da Prefeitura, receitas patrimoniais e de outras receitas correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>470.000,00</b>
1.1 – Receitas Patrimoniais .....	R\$	520,00
1.2 – Transferências Correntes.....	R\$	460.000,00
1.3 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	9.480,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>470.000,00</b>

(+) Transferências Financeiras .....

R\$	3.097.042,00
-----	--------------

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.567.042,00</b>
--------------------------	------------	---------------------

§ 2º A despesa do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.527.042,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	1.762.399,00
1.2 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	1.631.533,00
1.3 – Despesas Intra-Orçamentárias .....	R\$	133.110,00

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)

Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
2.1 – Investimentos .....	R\$	40.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.567.042,00</b>

**13 – DO FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**Art. 17. O Orçamento do Fundo Financeiro Previdenciário do Município de Florianópolis, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 164.565.840,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).**

§ 1º A receita do Fundo Financeiro Previdenciário do Município de Florianópolis, será realizada mediante transferências financeiras de receitas tributárias, contribuições, patrimoniais e de outras receitas correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>92.901.119,00</b>
1.1 – Receitas de Contribuições .....	R\$	91.063.428,00
1.2 – Receitas Patrimoniais .....	R\$	1.760.182,00
1.3 – Outras Receitas Correntes .....	R\$	77.509,00
<b>2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>71.664.721,00</b>
2.1 – Receitas de Contribuições .....	R\$	71.664.721,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>164.565.840,00</b>

§ 2º A despesa do Fundo Financeiro Previdenciário do Município de Florianópolis, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>159.810.000,00</b>
1.1 – Outras Despesas Correntes .....	R\$	159.810.000,00
<b>2 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.655.840,00</b>
2.1 – Reserva de Contingência .....	R\$	2.655.840,00

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>3 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS .....</b>	<b>R\$ 2.100.000,00</b>
3.1 – Transferências Financeiras .....	R\$ 2.100.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 164.565.840,00</b>

**14 – DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**Art. 18. O Orçamento do Fundo Previdenciário do Município de Florianópolis, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.797.082,00 (treze milhões, setecentos e noventa e sete mil e oitenta e dois reais).**

§ 1º A receita do Fundo Previdenciário do Município de Florianópolis, será realizada mediante transferências financeiras de receitas tributárias, contribuições, patrimoniais e de outras receitas correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 8.028.261,00</b>
1.1 – Receitas de Contribuições .....	R\$ 7.178.761,00
1.2 – Receitas Patrimoniais .....	R\$ 849.500,00
<b>2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>R\$ 5.768.821,00</b>
2.1 – Receitas de Contribuições .....	R\$ 5.768.821,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 13.797.082,00</b>

§ 2º A despesa do Fundo Previdenciário do Município de Florianópolis, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 1.897.082,00</b>
1.1 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 1.897.082,00
<b>2 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....</b>	<b>R\$ 10.800.000,00</b>
2.1 – Reserva de Contingência.....	R\$ 10.800.000,00
<b>3 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS .....</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>
3.1 – Transferências Financeiras .....	R\$ 1.100.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 13.797.082,00</b>

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)

Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067





**15 – DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**Art. 19.** O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 5.534.335,00** (cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

**§ 1º** A receita do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, será realizada mediante transferências financeiras de receitas tributárias, contribuições, patrimoniais e de outras receitas correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS .....</b>	<b>R\$ 5.534.335,00</b>
1.1 – Transferências Financeiras .....	R\$ 5.534.335,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 5.534.335,00</b>

**§ 2º** A despesa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 4.959.335,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 2.047.302,00
1.2 – Despesas Correntes .....	R\$ 2.702.033,00
1.3 – Despesas Intra-Orçamentárias .....	R\$ 210.000,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 575.000,00</b>
2.1 – Investimentos .....	R\$ 575.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 5.534.335,00</b>

**16 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Art. 20.** O Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 50.254.781,00** (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais).



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

§ 1º A receita do Fundo Municipal de Saneamento Básico, será realizada mediante transferências financeiras de receitas tributárias, contribuições, patrimoniais e de outras receitas correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 25.249.000,00</b>
1.1 – Receitas Patrimoniais .....	R\$ 17.350,00
1.2 – Transferências Correntes .....	R\$ 25.231.650,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 8.534.000,00</b>
1.1 – Operações de Créditos .....	R\$ 100.000,00
1.2 – Transferências de Capital .....	R\$ 8.434.000,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$ 33.783.000,00</b>
(+ Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) .....	R\$ 16.471.781,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 50.254.781,00</b>

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 44.063.281,00</b>
1.1 – Outras Despesas Correntes .....	R\$ 44.063.281,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 6.191.500,00</b>
2.1 – Investimentos .....	R\$ 6.191.500,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 50.254.781,00</b>

**17 – DA COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL – COMCAP**

**Art. 21. O Orçamento da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 232.349.972,00 (duzentos e trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).**

§ 1º A receita da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, será realizada mediante transferências financeiras da Prefeitura e outras receitas correntes de acordo com o seguinte desdobramento:

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.269.600,00</b>
1.1 – Transferências Correntes .....	R\$	259.600,00
1.2 – Outras Receitas Correntes .....	R\$	2.010.000,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>69.321.195,00</b>
1.1 – Operações de Créditos .....	R\$	1.222.000,00
1.2 – Transferências de Capital .....	R\$	68.099.195,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>71.590.795,00</b>
(+ Transferências Financeiras .....		R\$ 160.759.177,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>232.349.972,00</b>

§ 2º A despesa da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>155.206.347,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	119.159.200,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida .....	R\$	7.200,00
1.3 – Outras Despesas Correntes .....	R\$	36.039.947,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>77.143.625,00</b>
2.1 – Investimentos .....	R\$	69.571.725,00
2.2 – Amortização da Dívida .....	R\$	7.571.900,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>232.349.972,00</b>

**18 – DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E DEFESA CIVIL DE FLORIANÓPOLIS**

**Art. 22.** O Orçamento do Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil de Florianópolis, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.365.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais).

§ 1º A receita do Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil de Florianópolis, será realizada mediante Receitas Correntes e de Transferências Financeiras da Prefeitura e outras receitas correntes de acordo com o seguinte desdobramento:



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

<b>1 – RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	R\$	<b>4.225.000,00</b>
1.1 – Transferências de Capital .....	R\$	4.225.000,00
<b>SUB-TOTAL</b> .....	R\$	<b>4.225.000,00</b>
(+) Transferências Financeiras .....	R\$	140.000,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....	R\$	<b>4.365.000,00</b>

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil de Florianópolis, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b> .....	R\$	<b>2.840.000,00</b>
1.1 – Outras Despesas Correntes .....	R\$	2.840.000,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b> .....	R\$	<b>1.525.000,00</b>
2.1 – Investimentos .....	R\$	1.525.000,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....	R\$	<b>4.365.000,00</b>

### 19 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Art. 23. O Orçamento da Câmara Municipal de Florianópolis, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 55.943.066,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil e sessenta e seis reais).

Parágrafo Único: A despesa da Câmara Municipal de Florianópolis, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b> .....	R\$	<b>55.363.066,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	40.949.657,00
1.2 – Outras Despesas Correntes .....	R\$	10.863.409,00
1.3 – Despesas Intra-Orçamentárias .....	R\$	3.506.000,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b> .....	R\$	<b>580.000,00</b>
2.1 – Investimentos .....	R\$	580.000,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....	R\$	<b>55.943.066,00</b>

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



## 20 – DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

**Art. 24. O Orçamento do Fundo Municipal de Turismo**, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**.

§ 1º A receita do Fundo Municipal de Turismo, será realizada mediante transferências financeiras de receitas tributárias, contribuições, patrimoniais e de outras receitas correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>830.000,00</b>
1.1 – Transferências Correntes .....	R\$	615.000,00
1.2 – Outras Receitas Correntes .....	R\$	215.000,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>830.000,00</b>
(+ Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) .....	R\$	150.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>980.000,00</b>

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Turismo, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>960.000,00</b>
1.1 – Outras Despesas Correntes .....	R\$	960.000,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2.1 – Investimentos .....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>980.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

**21 – DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Art. 25.** O Orçamento do Fundo Municipal do Idoso, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais)**.

§ 1º A receita do Fundo Municipal do Idoso, será realizada mediante transferências financeiras de receitas tributárias, contribuições, patrimoniais e de outras receitas correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>954.000,00</b>
1.1 – Receita Patrimonial.....	R\$	723.000,00
1.2 – Transferências Correntes .....	R\$	231.000,00
<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>954.000,00</b>
(+) Transferências Financeiras (Recursos Ordinários) .....	R\$	102.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.056.000,00</b>

§ 2º A despesa do Fundo Municipal do Idoso, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação econômica, distribuídas da seguinte maneira:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.026.000,00</b>
1.1 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	1.026.000,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2.1 – Investimentos.....	R\$	30.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.056.000,00</b>



## CAPÍTULO VI

### DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

**Art. 26.** O Orçamento de Investimentos da Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, para o exercício financeiro do ano 2016, estima a receita e fixa a despesa, em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º A Receita relativa ao Orçamento de Investimentos a que se refere este artigo, será realizada mediante rendas provenientes de serviços e obras prestadas à Administração Municipal ou à iniciativa privada, de rendimentos de aplicações financeiras, de transferências financeiras efetuadas pela Prefeitura Municipal, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia e demais legislações vigentes.

§ 2º Os Investimentos fixados no “caput” deste artigo, apresentam a sua composição de acordo com o seguinte detalhamento:

#### 01. – APLICAÇÃO COM INVESTIMENTOS

- Tratores e Equip. Rodoviários, Agrícolas e Outros	R\$ 3.000.000,00
- Equipamentos para Informática e Software .....	R\$ 400.000,00
- Extintores de Incêndio - Cilindros .....	R\$ 300.000,00
- Aparelhos e Equip. de Comunicação .....	R\$ 200.000,00
- Som e Imagem .....	R\$ 100.000,00
- Elevadores para Caminhões .....	R\$ 1.000.000,00
- Edificações .....	R\$ 4.000.000,00
- Outros Investimentos .....	R\$ 1.000.000,00

**TOTAL GERAL .....**R\$ 10.000.000,00



**CAPÍTULO VII**  
**DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES**

**Art. 27.** A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva arrecadação da receita estimada, o Poder Executivo Municipal, quando da abertura do Orçamento de 2016, fará a decomposição da despesa orçada, por elementos e por fontes de recursos, enquadrando-os aos seus respectivos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

**§ 1º** Em cumprimento ao que dispõe este artigo o Executivo Municipal poderá criar novos elementos de despesas e novas fontes de recursos, alterar o valor das dotações orçamentárias consignadas nos respectivos elementos de despesas, em até 15% (quinze por cento) do total orçado, para maior ou para menor, mediante a transposição, o remanejamento ou a transferência de valores entre elementos de despesas, categorias de programação, projetos, atividades e/ou entre órgãos.

**§ 2º** As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais a título de transferências financeiras sucessivas, nos prazos previstos no art. 90 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis.

**§ 3º** É permitido ao Poder Executivo Municipal recompor dotações orçamentárias com saldos insuficientes em até o limite de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do montante das respectivas dotações, observado o item I, § 8º do art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**Art. 28.** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento designada o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, a quem competirá proceder às movimentações das dotações, garantindo o equilíbrio orçamentário com a real situação financeira.

**Art. 29.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à conta do produto de Operações de Crédito, até o limite dos valores contratados.

**Art. 30.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito, nos limites e prazos estabelecidos nas legislações vigentes.

**Art. 31.** Na realização do Orçamento referente às Despesas de Capital, os investimentos em execução terão prioridades sobre novos projetos.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 32.** As dotações orçamentárias provenientes de recursos vinculados ou de convênios, contratos e outros instrumentos de repasse, com saldos insuficientes, ou ainda não previstos no orçamento, serão adequadas por decretos do Chefe do Poder Executivo às novas necessidades, por meio de créditos adicionais, inclusive com a criação novas fontes de recursos e novos elementos de despesas, em até 10% (dez por cento) do valor total disposto no art. 2º desta lei, utilizando os respectivos instrumentos e demais dotações dispostas no artigo 39 desta lei.

**Art. 33.** Ao Poder Executivo Municipal, caberá autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 10% (dez por cento), do total disposto no art. 2º desta lei, para o atendimento às despesas com pessoal, encargos sociais, auxílio lanche, auxílio refeição, ajuda de custo e demais despesas relacionadas a folha de pagamento durante o exercício, em consequência de reajustes concedidos e/ou decisões judiciais inclusive, por insuficiência de dotações, anulando dotações apresentadas no artigo 39 desta lei.

**Art. 34.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas, por elementos e fontes de recursos, referente as dotações consignadas no Orçamento de 2016.

**Art. 35.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas do exercício de 2016, criando novas classificações de despesas, quanto a sua natureza, elementos, inclusive, novas fontes de recursos e seus respectivos valores, para adequação dos Orçamentos vigentes, utilizando como fontes de redução àquelas estabelecidas no artigo 39 desta lei.

**Art. 36.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar correções de redação e valores referentes a projetos, atividades, elementos de despesas e fontes de recursos, sem, no entanto, alterar os valores totais consignados para cada projeto e/ou atividades aprovados.

**Art. 37.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Créditos Adicionais Especiais, abertos no decorrer do exercício.

**Art. 38.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, inclusive de um Programa de Governo para outro, até o limite de dez por cento dos recursos previstos no “caput” do artigo 2º desta lei.

---

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)

Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

**Art. 39.** São recursos hábeis para atendimento às autorizações de transferências, transposições e de remanejamentos incluindo as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares contidas na presente lei: as anulações totais ou parciais de dotações ainda não comprometidas, o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso e/ou o seu provável excesso de arrecadação apurado no exercício, o produto resultante de operações de crédito e de novos convênios, contratos e ajustes.

**Art. 40.** Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 41.** As novas metas, as novas ações, as novas obras, os novos serviços, as aquisições de bens móveis e imóveis e demais investimentos, inclusive seus respectivos programas, que constam do Orçamento para o exercício financeiro de 2016 e que ainda não estão consignados ao Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, passam a integrar a Lei n.º 9.264, de 26 de junho de 2013, que o aprovou.

**Art. 42.** Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, na ordem de **R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)** serão destinados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a atender os passivos contingentes e os riscos fiscais, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, aprovada pela Lei nº.9.846, de 22 de julho de 2015.

**Art. 43.** Fica o Poder Executivo Municipal de Florianópolis autorizado se necessário a contrair com Instituição Financeira Nacional e/ou Internacional, empréstimo por antecipação de receita até a importância de **R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)** para cobrir insuficiência de caixa.

§ 1º A operação de crédito por antecipação de receita que trata este artigo, dar-se-á de acordo com as reais necessidades da Programação Financeira adotada pelo Município para custear os serviços públicos e a folha de pagamento.

§ 2º Para garantia da Instituição Financeira contratada pelo Município, fica autorizado seu representante legal mediante procuração com poderes irrevogáveis, a dar em garantia receita de impostos com base no artigo 158 e 159 da Constituição Federal.

**Art. 44.** Fica o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e/ou suplementar, até o limite do valor contratado para atender as despesas que ocorrerem mediante a Operação de Crédito por Antecipação de Receita.

---

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)

Fones: (048) 3251-6066 e Fax: 3251-6067



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 45.** Os recursos da Reserva de Contingência destinados à cobertura dos riscos e eventos fiscais, caso não se concretizem até o dia 05 de dezembro de 2016, poderão ser usados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com saldos insuficientes, de conformidade com o art. 5º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

**Art. 46.** Esta lei entra em vigência em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 15 de outubro de 2015.

  
**CESAR SOUZA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*